



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica recapeamento de Rua no Loteamento Remanso Campineiro.

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando que devido ao grande fluxo de veículos, que transitam pela citada via e também o grande volume de chuvas dos últimos dias e consecutivamente facilitando a deterioração da massa asfáltica, causando buracos na via e até mesmo em alguns locais o “esfarelamento” do asfalto.

Considerando que a via é de suma importância para o deslocamento dos munícipes para irem a Melhor Idade, ao Centro Educacional Municipal, a EMEI Bambino, ao Hortoprev e ainda a Delegacia de Defesa da Mulher do Município.

Portanto se faz necessário os trabalhos indicados em caráter de urgência, para melhor atender a população.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de recapeamento na rua Euclides Pires de Assis entre os nº 521 á 750 - Remanso Campineiro.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

Edimilson Marcelo Afonso
Vereador - PTB